

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-23-12916

Ao dia 22 do mês de novembro de dois mil e vinte e três, pelas 15h00, no Edifício Central da FCTUC, no Pólo II, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Fernando Pedro Ortega de Oliveira Figueiredo, subdiretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e Professor Auxiliar no Departamento de Ciências da Terra da FCTUC, na qualidade de Presidente, Joaquim Marques Rodrigues, Assistente Técnico nos Serviços de Apoio à Gestão, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e Nanci Natacha Maia Pereira e Marques da Silva, Técnica Superior nos Serviços de Apoio à Gestão, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, designadamente:

- Executar trabalhos de redes de águas e esgotos pela análise de peças desenhadas, utilizando as medidas, ferramentas e máquinas adequadas;
- Proceder à manutenção e reparação de redes de águas e esgotos, a partir de redes já existentes;
- Proceder a reparações e manutenções simples em equipamentos assegurando a sua manutenção, bom estado de conservação e funcionamento;
- Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos.
- Executar as tarefas descritas de acordo com os procedimentos de saúde, higiene e segurança no trabalho.
- Acompanhamento de trabalhos de empreitadas de redes de águas e esgotos.

Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória.

Requisitos preferenciais/ outros requisitos: Experiência profissional com mais de 8 anos.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 08/11/2023 foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Superior à legalmente exigida
18	Escolaridade Obrigatória
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXTRA CURRICULAR, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>150 Horas
16	>/= 75 horas e <150 horas
12	>/= 50 horas e <75 horas
8	<50 horas
0	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	>/= 15 anos
12	>/= 8 anos < 15 anos
8	< 8 anos
0	Sem experiência profissional
D. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MANUSEAMENTO DE EMBALAGENS DE PRODUTOS QUÍMICOS LABORATORIAIS	
20	>/= 5 anos
15	>/= 3 anos < 5 anos
10	< 3 anos
0	Sem experiência profissional
E. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUAS E ESGOTOS EM EDIFÍCIOS DE SERVIÇOS.	
20	>/= 8 anos
15	>/= 3 anos < 8 anos
10	< 3 anos
0	Sem experiência profissional

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 30\%) + (b \times 15\%) + (c \times 25\%) + (d \times 15\%) + (e \times 15\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- c) Valoração da Formação Profissional extra curricular;
- d) Experiência profissional em manuseamento de embalagens de produtos químicos;
- e) Valoração da Habilitação Académica;
- f) Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- g) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Fernando Pedro Ortega de Oliveira Figueiredo

Vogais

Joaquim Marques Rodrigues,

Nanci Natacha Maia Pereira e Marques da Silva